

**ATO Nº 05/2018**

Estabelece escala de revezamento entre os servidores da Câmara Municipal para abertura da sede em horários fora do expediente de trabalho.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o revezamento entre os servidores da Câmara Municipal, quando for necessária a abertura da sede do Legislativo para realização de eventos diversos que ocorram fora do expediente de trabalho da Casa.

**Art. 2º** - Em cada evento deverá comparecer um servidor, de acordo com a escala de revezamento, definida anteriormente em tabela elaborada na secretaria da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor que conste da tabela de revezamento, este poderá ser substituído por qualquer outro servidor que esteja disponível, sem alterar a ordem previamente estabelecida.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 22 de Maio de 2018

José Haroldo Magalhães Lourenço  
Presidente da Câmara

